

## Anexo de preços Tarifa Aniversário Luz & Gás

### Tarifa Aniversário Luz

Potência contratada (kVA)	Termo Potência (€/dia)		Energia (€/kWh)	
	Preço base	Desconto 5%	Preço base	Desconto 5%
3,45	0,3902	0,37069	0,166756	0,158418
4,6	0,5517	0,52412	0,166756	0,158418
5,75	0,6715	0,63793	0,166756	0,158418
6,9	0,9051	0,85985	0,166756	0,158418

Preço da potência e da energia em função da potência contratada<sup>(1)</sup>.

### Tarifa Aniversário Gás

Escalão	Termo Fixo (€/dia)	Desconto de 10%	Energia (€/kWh)	Desconto de 10%
1	0,1643	0,1479	0,103184	0,09287
2	0,2792	0,2513	0,101461	0,09131
3	0,4596	0,4136	0,098160	0,08834
4	0,9045	0,8141	0,096762	0,08709

Preço do termo fixo, da energia em função do escalão de consumo a que pertence o cliente no momento da contratação<sup>(1)</sup>.

Contratando esta tarifa tem direito a:

# 1 Fatura grátis por ano

+ 5% na luz e 10% no gás durante os 3 primeiros meses.

E poderá desfrutar das melhores vantagens:



**1 FATURA GRÁTIS POR ANO**



**DESCONTO PROMOCIONAL 3 MESES**



**SEM FIDELIZAÇÃO**



**LUZ GÁS LUZ & GÁS**

- (1) Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) Simples com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental (não válido para tarifa bi-horária ou tri-horária) e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.
- (2) Preços em função da potência contratada e do escalão de consumo a que pertence o cliente. As variações que se venham a verificar nos elementos regulados (tarifas de acesso e outros) aplicáveis, assim como os novos que possam surgir, transferir-se-ão para o cliente, tanto no caso de acréscimo como de decréscimo. Além disso, os preços poderão ser atualizados, em cada 1 de janeiro, com o valor do IPC real (Último Índice de Preços no Consumidor geral nacional dos últimos 12 meses, publicando oficialmente no momento da atualização). Os preços estabelecidos no presente Anexo não incluem o valor dos impostos legalmente devidos, que serão objeto de liquidação adicional quando for aplicável).
- (3) A fatura grátis consiste em dar um bônus que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Se, posteriormente à devolução, for feita uma leitura que se traduza num valor acima do valor estimado, o valor da diferença não será creditado. Não serão devolvidos os valores relativos a serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.
- (4) O bônus será oferecido no 12º período de faturação. O 12º período de faturação oferecido será aquele que inclua o 336.º dia desde a data de ativação da Tarifa Aniversário. Para saber qual a fatura correspondente, terá de calcular o 336.º dia desde a data de ativação do serviço de fornecimento de cada energia com Tarifa Aniversário (poderá consultar no seu pack de boas vindas), e a fatura que contenha este dia (336º), será a fatura grátis. Cada produto contratado (luz e gás) terá a sua data de devolução correspondente ao 12º período de cada uma das energias (calculado segundo o critério do 336.º dia). Caso a fatura correspondente ao 12º período de faturação corresponda a um crédito, a regularização será efetuada na fatura seguinte. Para sempre significa que o bônus será atribuído na 12ª fatura das seguintes renovações de 365 dias, sempre e quando o cliente se mantiver na tarifa aniversário.

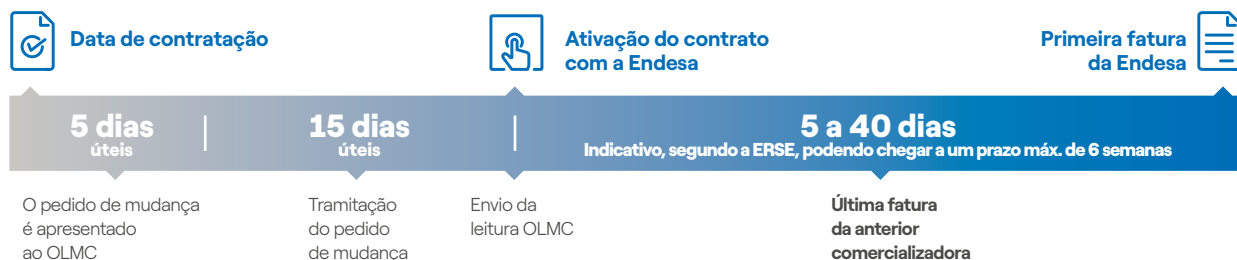
- (5) Caso o cliente acumule dívida durante a vigência do contrato ou cancele o contrato antes dos 365 dias após a ativação da Tarifa Aniversário, o cliente perderá o direito à sua fatura grátis.
- (6) Autorizo a reprodução em fotocópia do cartão de cidadão de que sou titular, assim como a retenção e conservação por parte de Endesa.
- (7) Caso seja verificado uma alteração da potência fora dos limites entre 3,45 até 6,9 kVA ou as demais condições implícitas desta tarifa deixem de ser cumpridas, a Endesa, através do envio de um pré-aviso, comunicará ao Cliente que, pelo motivo acima indicado, o Cliente não poderá manter a contratação da presente Tarifa, pelo que lhe será atribuída a Tarifa Quero+ e remetidas as condições desta. Caso o Cliente não esteja de acordo com a alteração de Tarifa motivada pelo disposto na presente Cláusula, disporá de 30 dias para resolver o contrato, mediante comunicação escrita dirigida à Endesa, sem que seja devido o pagamento de qualquer encargo ou penalização da sua parte.

Porque não tem custos e a Endesa trata de todos os trâmites, funcionando como mediadora entre si e o Operador Logístico de Mudança de Comercializador (OLMC)

  
**0€**  
custos

  
**trâmites**  
por conta da Endesa

A partir da data em que se efetua a contratação, este será o processo de mudança previsto.



- Depois da assinatura do contrato, a Endesa solicita a mudança de comercializadora ao OLMC, num prazo aproximado de 5 dias úteis.
- O OLMC demorará aproximadamente 15 dias para ativar o seu contrato com a Endesa. Nesse momento é-nos enviada uma leitura pelo OLMC, a qual é utilizada pela antiga comercializadora (para dar baixa do seu anterior contrato e emitir a sua última fatura) e pela Endesa (para ativar o seu novo contrato).
- Passados aproximadamente 40 dias úteis após a ativação do seu contrato com a Endesa, receberá a primeira fatura da Endesa. Caso tenha contratado luz e gás, para que receba as suas primeiras faturas em simultâneo, este último período pode ampliar-se em 12 dias.

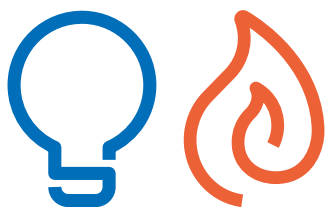
Prazos médios de ativação de acordo com a contratação Endesa. Estes prazos são meramente indicativos e podem sofrer alterações. Sem prejuízo de eventuais penalizações por cessação antecipada aplicáveis ao abrigo do contrato em vigor com o seu atual comercializador.

**Data**

**Assinatura Cliente**

**Endesa Energía S.A.  
(Sucursal em Portugal)**

Sonia Del Arco Cardoso  
Diretora de Mercado Residencial e Negócios Portugal



# Ficha contratual padronizada

## TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS

### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	<b>Tarifa Aniversário</b>			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4, de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	<ul style="list-style-type: none"><li>■ 800 10 10 33</li><li>■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</li><li>■ Store Endesa Vila Nova de Gaia</li></ul>			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 020 039 <b>Duriensegás:</b> 800 209 999 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 500 063 <b>Paxgás:</b> 800 020 041 <b>Portgás:</b> 800 215 215 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 808 207 815 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> 800 506 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 507 515 <b>Duriensegás:</b> 800 507 511 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 507 516 <b>Paxgás:</b> 800 507 517 <b>Portgás:</b> 800 500 330 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 800 100 071 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás
Duração	<b>12 meses</b> <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 5 de maio de 2026.
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preços	Não
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais

## Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																																									
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,60 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																																								
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.																																								
Preço da Energia Tabela de preços	<p style="text-align: center;"><b>Tarifa Aniversário Luz</b> (Lembre-se que este será o valor durante 11 meses, mas a 12ª fatura será totalmente grátis)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia) Antes de 5% desconto</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh) Antes de 5% desconto</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês) 5% de desconto sobre o Total da Fatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,3902</td> <td>0,166756</td> <td>26,96</td> </tr> <tr> <td>4,6</td> <td>0,5517</td> <td>0,166756</td> <td>31,57</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,6715</td> <td>0,166756</td> <td>34,98</td> </tr> <tr> <td>6,9</td> <td>0,9051</td> <td>0,166756</td> <td>41,64</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGEG, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.</p> <p style="text-align: center;"><b>Tarifa Aniversário Gás</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia) Antes de 10% desconto</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh) Antes de 10% desconto</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês) 10% de desconto sobre o Total da Fatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,1643</td> <td>0,103184</td> <td>13,72</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,2792</td> <td>0,101461</td> <td>16,67</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,4596</td> <td>0,098160</td> <td>21,24</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,9045</td> <td>0,096762</td> <td>33,13</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.</p> <p>Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bônus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.</p>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) Antes de 5% desconto	Termo Energia (Eur/kWh) Antes de 5% desconto	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 5% de desconto sobre o Total da Fatura	3,45	0,3902	0,166756	26,96	4,6	0,5517	0,166756	31,57	5,75	0,6715	0,166756	34,98	6,9	0,9051	0,166756	41,64	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia) Antes de 10% desconto	Termo Energia (Eur/kWh) Antes de 10% desconto	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 10% de desconto sobre o Total da Fatura	1	0,1643	0,103184	13,72	2	0,2792	0,101461	16,67	3	0,4596	0,098160	21,24	4	0,9045	0,096762	33,13
Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia) Antes de 5% desconto	Termo Energia (Eur/kWh) Antes de 5% desconto	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 5% de desconto sobre o Total da Fatura																																						
3,45	0,3902	0,166756	26,96																																						
4,6	0,5517	0,166756	31,57																																						
5,75	0,6715	0,166756	34,98																																						
6,9	0,9051	0,166756	41,64																																						
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia) Antes de 10% desconto	Termo Energia (Eur/kWh) Antes de 10% desconto	Preço Total (Eur/100kWh/mês) 10% de desconto sobre o Total da Fatura																																						
1	0,1643	0,103184	13,72																																						
2	0,2792	0,101461	16,67																																						
3	0,4596	0,098160	21,24																																						
4	0,9045	0,096762	33,13																																						
Opção Tarifária	Simplex.																																								
Emissões de CO <sub>2</sub>	32.49 g CO <sub>2</sub> /100 kWh, de acordo com última informação anual.																																								

## Parte IV - Informação ao consumidor

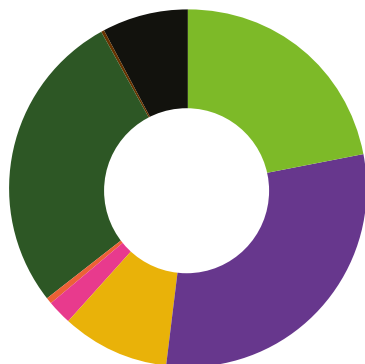
Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</b> Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Prestação de desemprego,</li> <li>4) Abono de família, Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.enedsa.pt">www.enedsa.pt</a></li> <li>5) Pensão social de invalidez,</li> <li>6) Pensão social de velhice,</li> <li>7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página <a href="http://www.enedsa.pt">www.enedsa.pt</a>).</li> </ol> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</b> Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Prestação de desemprego,</li> <li>4) 1.º escalão do abono de família,</li> <li>5) Pensão social de invalidez.</li> </ol> <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,</li> <li>b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,</li> <li>c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalões 1 ou 2).</li> </ol> <p>Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGEG (<a href="http://www.dgeg.pt/">http://www.dgeg.pt/</a>), Segurança Social (<a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a>), Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.enedsa.pt">www.enedsa.pt</a>.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p><b>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.</b> Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. <b>Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural.</b> 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. <b>Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</b></p>

# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

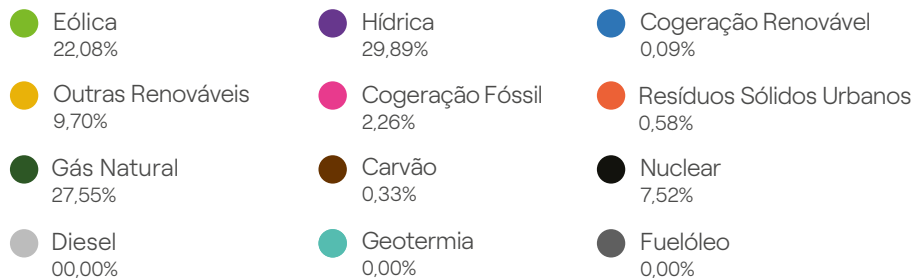
Emissões específicas.  
Mix energético referente ao 4º trimestre de 2025.

CO<sub>2</sub>

114,13 g/kWh



## Repartição por Tecnologias



Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Aniversário.